



PROJETO DE LEI Nº 011 DE 17 DE JUNHO DE 2026

*DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Câmara Municipal de Presidente Bernardes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial, no orçamento do Município de Presidente Bernardes do exercício financeiro de 2026 o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado a Câmara Municipal, para contribuição a “Associação para a Mobilização e União das Câmaras Municipais de Minas Gerais”, em conformidade com os seguintes detalhamentos:

Órgão	01:	CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES	
Unidade	01:	GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL	
Subunidade	01:	GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL	
Função	01:	LEGISLATIVA	
Subfunção	031:	AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa	001:	CÂMARA CIDADÃ – PARTICIPAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA	
Atividade	2.0098:	CONTRIBUIÇÃO PARA ASSOCIAÇÃO CÂMARAS MUNICIPAIS	
Elemento	3.3.50.41:	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 8.000,00
Fonte	1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
TOTAL			R\$ 8.000,00

Art. 2º. Fica incluído nos Anexos da Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, e na Lei que dispõe sobre o Orçamento do presente exercício, a ação criada no artigo anterior.

Art.3º. Será utilizado, como fonte de recursos, o cancelamento da seguinte dotação:



**PRESIDENTE
BERNARDES**
Poder Legislativo

Órgão	01:	CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES		
Unidade	01:	GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL		
Subunidade	01:	GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL		
Função	01:	LEGISLATIVA		
Subfunção	031:	AÇÃO LEGISLATIVA		
Programa	001:	CÂMARA CIDADÃ – PARTICIPAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA		
Atividade	2.0002:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO		
Elemento	3.3.90.46:	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$	8.000,00
Fonte	1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
TOTAL			R\$	8.000,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Bernardes, 17 de junho de 2026

Milton César da Silva
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 11 – 17 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

Senhora Presidente

Senhores Vereadores

Encaminhamos à apreciação desta Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Presidente Bernardes, no exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado ao pagamento de contribuição para a Associação para a Mobilização e União das Câmaras Municipais de Minas Gerais.

A abertura do crédito especial se faz necessária em razão da inexistência, no orçamento vigente, de dotação específica apta a comportar a despesa decorrente da contribuição associativa.

Trata-se, portanto, de medida de natureza estritamente orçamentária, indispensável para assegurar a regularidade contábil, financeira e legal da despesa pública, em observância aos princípios da legalidade, da transparência, do planejamento e da responsabilidade na gestão fiscal.

A filiação e a contribuição à AMCM representam investimento institucional relevante para o Poder Legislativo Municipal. A entidade tem como finalidade congregar e fortalecer as Câmaras Municipais de Minas Gerais, promovendo apoio técnico, capacitação, integração, mobilização institucional e valorização do Legislativo municipal.

Em sua própria apresentação institucional, a AMCM destaca a união das Câmaras como instrumento de fortalecimento, com apoio técnico, capacitações, atuação ética, transparência e eficiência.

Para a Câmara Municipal de Presidente Bernardes, a participação em uma entidade associativa dessa natureza possibilita o acesso a orientações técnicas, troca de experiências com outros Legislativos, aperfeiçoamento das atividades parlamentares e administrativas, além de maior inserção da Câmara em debates regionais e estaduais de interesse dos Municípios mineiros.

A contribuição pretendida também se justifica pela necessidade permanente de modernização e qualificação do Poder Legislativo.

As Câmaras Municipais exercem papel essencial na fiscalização do Executivo, na elaboração normativa, na representação da população e na defesa dos interesses locais. Para que tais funções sejam desempenhadas com maior eficiência, é recomendável que o Legislativo disponha de suporte institucional, capacitação continuada, atualização legislativa e canais de cooperação com outras Casas Legislativas.

Nesse sentido, a associação à AMCM poderá trazer benefícios diretos à Câmara Municipal de Presidente Bernardes, tais como o aprimoramento dos serviços legislativos, o fortalecimento da atuação dos Vereadores, o aperfeiçoamento dos servidores da Casa, o acesso a eventos, cursos, orientações e materiais técnicos, bem como a ampliação da representatividade institucional da Câmara perante temas de interesse comum dos Legislativos municipais mineiros.

Cumpramos ressaltar que a presente proposição não cria despesa sem prévia autorização legislativa. Ao contrário, busca justamente conferir suporte legal e orçamentário à futura contribuição, mediante abertura de crédito especial específico, permitindo que a despesa seja realizada de forma regular, transparente e compatível com as normas de direito financeiro.

A medida, portanto, atende ao interesse público, pois fortalece a estrutura institucional do Poder Legislativo Municipal, contribui para a melhoria da qualidade dos trabalhos legislativos e administrativos e amplia as condições para que a Câmara Municipal de Presidente Bernardes cumpra, com maior eficiência, sua missão constitucional de representar a população, legislar sobre assuntos de interesse local e fiscalizar os atos da Administração Pública.

Diante da relevância da matéria e dos benefícios institucionais esperados, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Presidente Bernardes/MG, 17 de junho de 2026.



Milton César da Silva

Prefeito Municipal